



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PORTARIA Nº 347, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, designado através da portaria DG nº 301, de 15.08.2023, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no OFÍCIO Nº 18 / 2023 - VNI-DPPGE,

RESOLVE:

Homologar e divulgar, na forma do Anexo desta Portaria, o Edital 26/2023 de participação de servidores em eventos técnico-científicos para o segundo semestre de 2023.

EVANDRO DE ANDRADE SIQUEIRA
Diretor-Geral Substituto

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'E. Siqueira', is located in the bottom right corner of the page.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida Elizabeth Minete Perim, nº500 – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante-ES - 28 3546-8600

ANEXO À PORTARIA DG-VNI Nº 347, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Edital DPPGE Nº 26/2023

Participação de servidores em eventos técnico-científicos

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes - Campus Venda Nova do Imigrante torna público o presente Edital, em fluxo contínuo, para seleção de servidores interessados em participar de eventos técnicos científicos nacionais e internacionais.

1.2 A presente seleção será regida por este Edital e pelas resoluções e atos normativos do Ifes, quando for o caso.

1.3 Este edital tem caráter de cadastro de reserva e está sujeito às disposições ou condições orçamentárias e financeiras do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante, a saber que a inscrição e a classificação no presente edital não gera garantia de direito de que o benefício será concedido.

2. DO OBJETIVO

2.1 Concessão de ajuda de custo para fomentar a participação de servidores ativos do quadro permanente do Ifes campus Venda Nova do Imigrante em eventos técnico-científicos de abrangência nacional e internacional visando contribuir para a difusão e acesso às informações científicas e tecnológicas desenvolvidas no campus Venda Nova do Imigrante.

3. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA AJUDA DE CUSTO E CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Ser servidor efetivo do quadro permanente do Ifes - Campus Venda Nova do Imigrante.

3.2 Não estar afastado da instituição durante o período do evento, exceto quando se tratar de afastamento para capacitação.

3.3 Ter seu currículo cadastrado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq.

3.4 Ter trabalho aceito para apresentação no evento de interesse.

4. DOS VALORES E ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 Os recursos poderão ser utilizados para custear diárias, passagens (aéreas ou terrestres, de ida e/ou volta para o local do evento) e inscrição até o limite de valor estabelecido no item 4.5.

4.2 As diárias serão valoradas e executadas por meio do lançamento no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP do Governo Federal, observando as normas internas de execução, bem como solicitação via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (Sipac), por meio do documento F-002 – PROPOSTA DE CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS (assinado pelo proponente e sua Chefia Imediata).

4.3 Será permitida a concessão de diárias até um dia anterior e um dia posterior das datas de realização do evento, desde que fique devidamente comprovada a necessidade desses dias para o deslocamento do proponente até o local do evento.

4.4 Passagens e inscrição serão pagas, até o limite de ajuda concedido no item 4.5, por ressarcimento devendo ser observados os critérios de prestação de contas no item 9.0.

4.5 O valor da ajuda de custo concedida aos contemplados será de até R\$3.000,00 (três mil reais) para eventos realizados no Brasil e de até R\$5.000,00 (cinco mil reais) para eventos realizados no exterior.

4.6 Não será permitida a utilização dos recursos destinados a este Edital para defesas de monografias, dissertações de mestrado, teses de doutorado e bancas de qualificações de qualquer nível.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas em fluxo contínuo respeitando os ciclos estabelecidos no cronograma deste Edital. As inscrições fora do período dos ciclos serão desconsideradas.

5.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá preencher eletronicamente no endereço <https://forms.gle/f1FPDbHfjqf9uF716> as informações solicitadas nos Anexos I e II deste edital assim como anexar documentação comprobatória.

5.3 O(A) proponente não poderá, em hipótese nenhuma, realizar mais de uma inscrição, independentemente do ciclo.

6. DA ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Havendo número de solicitações cujo montante de recursos ultrapasse o limite financeiro e orçamentário do campus será realizado o ranqueamento das solicitações por meio da análise do formulário de pontuação para atividades e produção técnica (Anexo II), respeitando as submissões realizadas em cada ciclo estabelecido no cronograma deste edital.

6.2 Todos os documentos indicados como Atuação na Instituição deverão ser relacionados a atividades representativas e administrativas realizadas no Instituto Federal do Espírito Santo no período de 2019 até a data de inscrição. Não serão aceitas portarias cumulativas no mesmo período. Todos os documentos deverão ser obrigatoriamente comprovados com envio das portarias, em arquivos em formato “pdf”.

Parágrafo único: As portarias deverão apresentar data de início das atividades. Portarias cujo período foi encerrado por outra portaria, deverão ser apresentadas.

6.3 A pontuação referente às orientações somente será computada se ocorrerem em Programas de Pós-Graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES.

6.4 O Núcleo de Apoio a Projetos (NAP) poderá solicitar ao servidor, a qualquer momento, a apresentação de documentos comprobatórios ou informações que julgar necessárias para o bom andamento do processo de seleção.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. Os resultados serão divulgados na página eletrônica do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante (<http://vendanova.ifes.edu.br>) e por e-mail.

7.2. O resultado publicado poderá ser modificado em função de deliberação posterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos.

8. RECURSOS

8.1. Os recursos (Anexo III) deverão ser preenchidos eletronicamente no endereço <https://forms.gle/mdLkCJsr2AUoHK8h6>, considerando o período de inscrição indicado no cronograma deste edital.

8.2. Os itens questionados deverão ser indicados e devidamente justificados, apresentando-se os argumentos fundamentados da discordância da avaliação obtida.

8.3. A análise dos recursos administrativos será feita pelo NAP do campus Venda Nova do Imigrante.

9. DO RESSARCIMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A ajuda de custo de passagens e/ou inscrição será paga na forma de ressarcimento.

9.2 Para fins de solicitação de ressarcimento só serão aceitos documentos emitidos no nome completo e com identificação do CPF do contemplado neste edital.

9.3 O valor referente às passagens (aéreas ou terrestres) será ressarcido mediante apresentação do comprovante de embarque e documento que comprove o pagamento do serviço de transporte indicando o valor pago.

9.4 A taxa de inscrição será ressarcida mediante apresentação do certificado de participação no evento juntamente com a nota fiscal ou recibo, devendo nele constar as seguintes informações:

Identificação do organizador do evento: Nome, endereço, cnpj;

Data da realização do evento;

Local de realização do evento;

Nome completo do beneficiado (servidor contemplado neste edital)

Cpf do beneficiado;

Comprovante de pagamento da despesa realizada.

9.5 Serão aceitos também documentos internacionais equivalentes desde que contenham as 3 informações básicas para adequada identificação da ocorrência da despesa (Valor, Data, Estabelecimento, Discriminação, etc., conforme mencionado no item 9.4).

9.6 Para fins de ressarcimento de inscrições em eventos internacionais, será considerado o valor da cotação da moeda estrangeira do dia em que o pagamento da inscrição foi efetivado.

9.7 Para fins de prestação de contas das diárias o servidor deverá apresentar, por meio de processo específico, o certificado de participação no evento juntamente com o F-003 - RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS.

9.8 Os servidores contemplados com ressarcimento de inscrição de evento e/ou passagens, previsto neste edital, receberão o recurso em conta-corrente de sua titularidade, indicada no Anexo I.

9.9 A prestação de contas deverá ser realizada em até 5 dias úteis após o fim do evento. A não prestação de contas no prazo estabelecido implicará na perda do direito ao recurso obtido por meio deste edital.

9.10 Estão aptas à solicitação de ressarcimento despesas realizadas a partir de **1º de julho de 2023**, desde que atendendo aos itens 9.2 e 9.4 deste edital.

9.11 Não serão ressarcidos itens de bebida alcoólica, vestuário, cosméticos, souvenirs e outros itens supérfluos.

9.12 Não serão aceitos como comprovantes das despesas a apresentação de faturas de cartões de crédito, documentos em nomes de terceiros ou qualquer outro documento em que não seja possível identificar a legitimidade da despesa perante a finalidade do presente edital.

9.13 A não participação no evento assim como a não prestação de contas implicará na devolução do valor concedido ao contemplado.

9.14 Outras documentações além das especificadas neste Edital poderão ser solicitadas para a prestação de contas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

10.2 As concessões de afastamento do país serão autorizadas conforme a legislação vigente no momento da análise do processo, respeitando os trâmites exigidos pelo Ifes (Portaria Reitoria nº 800/2013), sendo de inteira responsabilidade do servidor providenciar a abertura do processo em tempo hábil e com as documentações necessárias. A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, se isenta totalmente da responsabilidade de providenciar afastamentos do país e com a prestação de contas do referido afastamento.

10.3 O servidor poderá submeter apenas 1 (um) pedido de recurso neste Edital.

10.4 O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do solicitante.

10.5 O Ifes não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos digitalizados exigidos neste Edital.

10.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo NAP do campus Venda Nova do Imigrante.

11. CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do Edital	01/09/2023
Período de inscrição	04/09/2023 a 12/11/2023, conforme ciclos abaixo.

Ciclos	Período de inscrição
Ciclo 1	04 a 10/09/2023
Ciclo 2	02 a 08/10/2023
Ciclo 3	06 a 12/11/2023

Atividade	Período
Previsão para divulgação do resultado preliminar da seleção de cada ciclo	A partir do 2º (segundo) dia útil após o último dia de submissão de cada Ciclo
Previsão para interposição de recursos administrativos	01 (um) dia útil a partir da publicação do resultado preliminar da seleção
Previsão para divulgação do resultado homologado	01 (um) dia útil a partir da publicação do resultado após recursos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida Elizabeth Minete Perim, nº 500 – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante-ES - 28 3546-8600

ANEXO I - EDITAL DPPGE 26/2023

Formulário de Solicitação de Participação em Evento

1. Identificação do Servidor	
Nome completo:	
Matrícula Siape:	
Cargo:	
CPF:	
Dados bancários: Nome do Banco: Nº da Agência: Nº da Conta: Operação:	
E-mail institucional:	
Telefone de Contato:	
Link Currículo Lattes:	
Coordenadoria de Lotação:	

2. Identificação do Evento	
O evento ocorrerá?	No Brasil. Fora do Brasil.
Nome do Evento:	
Período de realização:	
Instituição Organizadora:	
Local do Evento:	
Web site do evento:	
Anexar a programação do evento:	
Informe sua previsão de gasto em R\$ (com ponto e vírgula):	

Observações:

- Anexar programação do evento.
- Esta solicitação é pré-requisito para participação em Edital - não há garantia de aprovação.

Declaro que as informações fornecidas neste formulário estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais das mesmas, bem como minha Chefia Imediata está ciente e de acordo com a minha participação.

SIM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida Elizabeth Minete Perim, nº 500 – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante-ES - 28 3546-8600

ANEXO II - EDITAL DPPGE 26/2023

Formulário de pontuação para atividades e produção técnica

Atuação do servidor

Item	Avaliação da Participação do servidor em Atividades do Ifes – Campus VNI	Pontuação máxima por item	Pontuação obtida
1	Participação em Comissões (0,25 por comissão)	05 pontos	
2	Coordenador de Ações de Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (01 ponto por ação)	05 pontos	
	Pontuação máxima admitida	10 pontos	Total =

Produção técnico-científica

Item	Avaliação do Currículo do Proponente (serão pontuadas apenas as produções dos últimos 05 anos)	Pontuação máxima por item	Pontuação obtida
1	Artigo publicado em periódico técnico-científico (02 pontos por artigo)	04 pontos	
2	Publicação de trabalhos em anais de eventos nacionais ou internacionais <ul style="list-style-type: none">Somente Trabalho Completo (0,5 ponto por trabalho).	02 pontos	
3	Livro publicado com ISBN, como autor ou organizador (02 pontos por livro) OBS.: Poderão ser solicitadas cópias das partes do livro comprovando autoria, editora, ISBN, etc.	04 pontos	
4	Capítulo de livro publicado com ISBN (1 ponto por capítulo) OBS.: Poderão ser solicitadas cópias das partes do livro comprovando autoria, editora, ISBN, etc.	02 pontos	
5	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação <i>lato sensu e stricto sensu</i> do Ifes (0,5 ponto cada)	01 ponto	
6	Orientação concluída de Iniciação Científica (1 ponto cada)	02 pontos	
	Pontuação máxima admitida	15 pontos	Total =

Total geral	
--------------------	--

Declaro que as informações fornecidas neste formulário estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais das mesmas, bem como minha Chefia Imediata está ciente e de acordo com a minha participação.

SIM

